



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2.023**

**TERMO DE ADITAMENTO PARA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS.**

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994-8 SSP/SP, e de outro lado, a empresa “**K & G CONSTRUTORA GARCIA LTDA.**”, neste ato representada pelo senhor **APARECIDO DONIZETE GARCIA**, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo nº 52, de 18 de abril de 2.023, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**1.1** - Fica suprimido ao Contrato Administrativo nº 52/2.023, os quantitativos de serviços de engenharia para execução de obras de adequações elétricas nas Emebs. Professora Maria Aparecida Olivério Tiezerini, Lourdes Siqueira Martins Ferreira, Laides Trindade, Amélia Nunes de Freitas e Professor Norival Mendes, conforme discriminados na planilha anexa ao presente termo, correspondendo ao valor de R\$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais), equivalente a 2,7161 % (dois inteiros sete mil cento e sessenta e um décimos de milésimos por cento) do valor inicial do contrato.

**1.2** - Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 52/2.023, os quantitativos de serviços de engenharia para execução de obras de adequações elétricas nas Emebs. Professora Maria Aparecida Olivério Tiezerini, Lourdes Siqueira Martins Ferreira, Laides Trindade, Amélia Nunes de Freitas e Professor Norival Mendes, com fornecimento de material e mão-de-obra conforme discriminados na planilha anexa ao presente termo, correspondendo ao valor de R\$ 25.890,94 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 10,6709 % (dez inteiros, seis mil setecentos e nove décimos de milésimos por centp) do valor inicial do contrato.

**1.3** - O valor decorrente da supressão e do acréscimo de quantitativos do presente termo representa uma despesa adicional de R\$ 19.300,94 (dezenove mil, trezentos reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 7,9548 % (sete inteiros, nove mil quinhentos e quarenta e oito décimos de milésimos por cento) do valor inicial do contrato.



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## CLAUSULA SEGUNDA

**2.1** – O valor total estimado do ajuste celebrado em 18 de abril de 2.023, com as alterações produzidas no presente termo passa a ser de R\$ 261.932,24 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

## CLAUSULA TERCEIRA

**3.1** – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada com a seguinte classificação orçamentária e contábil:

02.06.02.00 12.361.0016.2031 4.4.90.51.00  
Ficha Analítica nº 266

## CLAUSULA QUARTA

**4.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 52/2.023, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 25 de março de 2.024.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI  
CONTRATANTE

APARECIDO DONIZETE GARCIA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0



## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: K & G CONSTRUTORA GARCIA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2.023.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO PARA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS NAS EMEBS. PROFESSORA MARIA APARECIDA OLIVÉRIO TIEZERINI, LOURDES SIQUEIRA MARTINS FERREIRA, LAIDES TRINDADE, AMÉLIA NUNES DE FREITAS E PROFESSOR NORIVAL MENDES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** MONTE ALTO, 25 de março de 2.024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: APARECIDO DONIZETE GARCIA

Cargo: Proprietário

CPF: 075.286.198-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**



**GESTORA DO CONTRATO:**

Nome: ANA LÚCIA LOMBARDO E SILVA

Cargo: Secretária Municipal da Educação

CPF: 312.280.148-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização da Execução da Obra

Nome: JOÃO PAULO ZERBINATI

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 296.436.578-41 - CREA/SP: 506.926.344-0

Assinatura: \_\_\_\_\_